

PROCESSO SELETIVO nº 30036/2025
Termo de Fomento Ministério da Cidadania
Plataforma + Brasil nº 902164/2020

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL/RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto **"Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social"**. Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 71.000.006977/2020-31, celebrado entre a UNISOL/RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para ministrar 01 (uma) oficina de Pintura em Madeira – modalidade presencial, com carga horária de 20 horas, conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 - Os serviços contratados terão como público alvo e beneficiário do Projeto "Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social".

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 – "Aprimorar e promover a qualificação de 50 EES participantes, através de formação, encontros e participação em feira, fortalecendo a autonomia e emancipação das mulheres e da juventude na Economia Solidária do estado do Rio Grande do Sul. Etapa 2.1 – Realização de 69 oficinas formativas para estruturação e fortalecimento da gestão socioprodutiva, qualificação profissional e aperfeiçoamento dos produtos para os 50 empreendimentos economicos solidários. Item 2.1.2 - Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar 32 oficinas de Artesanato e Confecção para os EES (32 oficinas x 20 Horas/cada x 15 participantes)", previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Realização de 01 (uma) oficina de Pintura em Madeira – modalidade presencial, com duração de 20 horas e no mínimo 15 participantes por turma;
- b) Elaborar oficina formativa com os seguintes conteúdos:
 - Conhecimento técnico e especificidades da madeira;
 - Técnicas de lixamento, lixas apropriadas até se chegar ao lixamento correto até fique plana para então pintar;
 - Técnicas de utilização de tecidos e papeis para enriquecer o produto;
 - Técnicas de pintura e secagem das peças para a repintura e o selamento das peças;
 - Aplicação das técnicas ensinadas em um produto pronto, tais como caixas, porta controle etc., usaremos cola, tintas verniz e pincéis.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em elaborar e ministrar oficina de Pintura em Madeira;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL/RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:

Critérios		Peso	Pontuação
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)
2	Possuir experiência em elaborar e ministrar oficina de Pintura em Madeira.	1	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1	

FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:

Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
4	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL/RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL/RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre/RS, 30 de junho de 2025.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL/RS